

# *Nota Técnica*



**Número 5 – agosto de 2005**

## **O Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT**

## O Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT

**O**s recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), fundo contábil de natureza financeira, são de grande importância para os trabalhadores, pois auxiliam no combate ao desemprego através do estímulo a programas de desenvolvimento econômico e de qualificação da força de trabalho. O Programa do Seguro-Desemprego, do Abono Salarial e o financiamento de Programas de Desenvolvimento Econômico são exemplos dos destinos desses recursos.

Conceituar o FAT, evidenciar seu porte e a composição de seus valores são os objetivos desta nota técnica. Para tanto foram utilizados dados do relatório de Informações Financeiras da Coordenação Geral de Recursos do FAT, referentes ao Balanço Patrimonial divulgado em 31 de março de 2004, o mais recente disponível.

O gestor dos recursos do FAT é o Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (Codefat) órgão colegiado, de caráter tripartite e paritário, composto por representantes dos trabalhadores, dos empregadores e do governo. Tem, como missão institucional: "Contribuir para a sustentabilidade das políticas públicas de emprego, zelando pelas aplicações do Fundo de Amparo ao Trabalhador".

Entre as funções do Codefat estão elaborar diretrizes para programas e para alocação de recursos; acompanhar e avaliar seu impacto social e propor o aperfeiçoamento da legislação referente às políticas relacionadas aos objetivos do Fundo. Também exerce importante papel no controle social da execução destas políticas, estando entre suas competências, a análise de contas do Fundo, dos relatórios dos executores dos programas apoiados, bem como de fiscalização da administração do FAT.

De forma mais específica, a Coordenação Geral de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (CGFAT) é uma unidade gestora com atribuições relativas à administração financeira do FAT, responsável pelos atos necessários à execução orçamentária, financeira e patrimonial. A sua função é voltada essencialmente para a gestão financeira das receitas do FAT.

### O FAT

Instituído pela Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, o FAT, é um fundo contábil de natureza financeira (não constitui imobilizado), vinculado ao Ministério do Trabalho e Emprego. Para cumprir sua missão institucional, o Fundo possui recursos provenientes das contribuições para

o Programa de Integração Social - PIS e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – Pasep<sup>1</sup>, além das receitas decorrentes das aplicações das disponibilidades financeiras.

Esses recursos são destinados à:

- repasses ao BNDES para financiar programas de desenvolvimento econômico;
- custeio dos programas de seguro-desemprego e de abono salarial;
- pagamento das despesas com programas de apoio aos trabalhadores (Sistema Nacional de Emprego, Treinamento, Reciclagem, etc);
- aplicações financeiras.

## Os recursos

Constituem recursos do FAT:

- a) o produto da arrecadação das contribuições devidas ao PIS e ao Pasep – a principal fonte de recursos – é contabilizada como arrecadação. São os recursos efetivamente repassados pelo Tesouro Nacional ao FAT durante cada um dos exercícios;
- b) o produto dos encargos devidos pelos contribuintes, em decorrência da inobservância de suas obrigações, principalmente multas por infração à legislação trabalhista;
- c) as aplicações financeiras, que se referem às remunerações dos empréstimos devidos pelos agentes aplicadores dos recursos do FAT, bem como pelos agentes pagadores dos benefícios, incidentes sobre os saldos dos repasses recebidos. Aqui se enquadra a classificação extramercado que corresponde ao total dos rendimentos das aplicações das disponibilidades financeiras do FAT junto ao Banco do Brasil, no Fundo BB - Extramercado – FAT e é administrado pela BB Administradora de Ativos e Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (BBDTVM), representando a posição em carteira por meio de títulos públicos federais.

Uma parte dos recursos do FAT transferidos ao BNDES, chamados ordinários, é remunerada pela Taxa de Juros de Longo Prazo, a TJLP e pela Taxa de Juros para Empréstimos e Financiamentos no Mercado Interbancário de Londres - Libor.

A parcela de recursos utilizada para o financiamento da produção ou comercialização de produtos brasileiros voltados para a exportação - que integrem o programa FAT – Cambial - e os saldos devedores dos financiamentos concedidos serão corrigidos com base na taxa do dólar norte-

---

<sup>1</sup>Para maiores informações sobre estas contribuições acessar:  
<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/dipj/2000/Orientacoes/PISgerais.htm>

americano e são remunerados pela Libor. Semestralmente, nos meses de janeiro e julho, o BNDES transfere ao FAT o valor correspondente à remuneração dos recursos ordinários, relativos a TJLP e a Libor, sendo a variação da TJLP limitada a 6% ao ano. A diferença entre TJLP e o limite de 6% ao ano é capitalizada junto ao saldo devedor.

**TABELA 1**  
**Arrecadação do PIS/Pasep destinada ao FAT**  
**Brasil – 1995-2004**

<b>Ano</b>	<b>R\$</b>
<b>1995</b>	10.981.945.105,75
<b>1996</b>	12.186.463.188,61
<b>1997</b>	11.220.007.446,09
<b>1998</b>	10.428.987.550,96
<b>1999</b>	11.029.464.480,70
<b>2000</b>	12.878.609.246,58
<b>2001</b>	12.987.107.776,48
<b>2002</b>	12.890.695.180,38
<b>2003</b>	13.791.721.199,76
<b>2004*</b>	3.641.806.480,88

*\*Até 31 de março*

Os depósitos especiais correspondem às aplicações financeiras junto a instituições oficiais federais e são vinculados aos programas de geração de emprego e renda. Sua remuneração é feita com base na TJLP a partir da liberação aos beneficiários finais. Os recursos ainda não utilizados são remunerados pelos mesmos critérios aplicados às disponibilidades de caixa do Tesouro Nacional, atualmente a taxa Selic (Sistema Especial de Liquidação e de Custódia, do Banco Central do Brasil). Os juros e o principal devidos ao FAT são quitados de acordo com cronograma próprio estabelecido em cada convênio.

Compõem ainda as receitas do Fundo: a Contribuição Sindical, isto é, valor proveniente da cota-parte da arrecadação da contribuição sindical de que trata o inciso IV do art. 589 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; e a Devolução de Convênios e Restituição de Benefícios não Desembolsados. Esta receita corresponde à devolução de valores transferidos, em exercícios anteriores ou não, às instituições que executam algumas atividades relacionadas às ações do Programa do Seguro-Desemprego que não foram utilizados ou o foram de forma inadequada, gerando recolhimento ao Fundo. Multas e rendimentos estão incluídos nessa rubrica. A receita Outros refere-se à recuperação de despesas, que corresponde às devoluções de recursos desembolsados em exercícios anteriores, e eventuais multas judiciais.

## Destinação dos Recursos

Os pagamentos de Abono, Seguro-Desemprego, Tarifas, Outros Programas (Apoio Operacional ao Seguro-Desemprego e Sine) constituem as despesas ordinárias do Fundo de Amparo ao Trabalhador.

As transferências ao BNDES são aquelas estabelecidas pela Constituição Federal de 1988 (art. 239).

A tabela a seguir ilustra essas destinações entre os anos de 1995 e 2004.

**TABELA 2**  
**Execução Financeira do FAT**  
**Brasil – 1995-2004**

Ano	(% total das despesas)								
	BNDES 40%	Seguro-Desemprego		Abono Salarial		Qualificação Profissional	Intermediação de Emprego	Apoio operacional ao Proger	Outros Projetos e Atividades
		Benefício	Apoio Oper.	Benefício	Apoio Oper.				
1995	33,70	54,87	0,15	9,04	0,27	0,32	1,55	0,08	0,02
1996	33,29	51,54	1,31	8,00	0,43	3,97	0,41	0,03	1,02
1997	31,85	51,43	1,29	7,62	0,30	5,20	0,50	0,03	1,79
1998	28,00	54,50	1,30	7,36	0,39	5,29	0,74	0,09	2,31
1999	31,59	51,56	1,68	7,45	0,29	4,58	0,66	0,12	2,08
2000	35,82	46,85	1,54	7,66	0,22	4,91	0,92	0,10	1,98
2001	33,84	48,07	0,81	8,47	0,22	4,72	1,01	0,14	2,73
2002	34,78	48,87	1,14	10,57	0,21	1,29	0,77	0,17	2,20
2003	38,10	46,25	1,09	12,54	0,02	0,31	0,65	0,00	1,03
2004*	43,30	52,61	0,97	2,14	0,01	0,00	0,42	0,00	0,54

\*Até 31 de março

## Patrimônio Acumulado

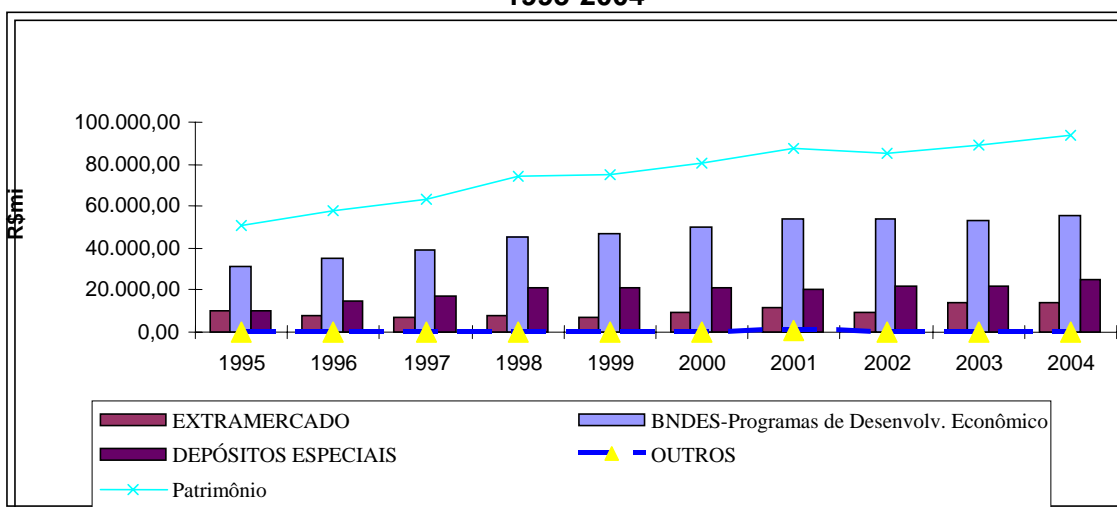
O patrimônio do FAT é composto, basicamente, dos recursos financeiros aplicados nas instituições financeiras oficiais federais. O Gráfico ilustra a evolução deste patrimônio.

A composição do patrimônio do Fundo, em 31 de março de 2004, apresenta predominância dos recursos transferidos ao BNDES, para financiar programas de desenvolvimento econômico. Naquela data, o Banco participava com 58,81% do total do patrimônio do Fundo. Além disso, os recursos do FAT estavam aplicados em depósitos especiais (26,48% do total do patrimônio financeiro do FAT) e em disponibilidades financeiras aplicadas junto ao Banco do Brasil (14,57%) no Fundo-BB FAT. Residualmente, aproximadamente 0,15% do patrimônio do Fundo encontrava-se imobilizado, disponíveis na conta caixa ou em valores em trânsito.

Os empréstimos concedidos ao BNDES para as aplicações em projetos de desenvolvimento econômico são os maiores volumes de recursos do patrimônio do FAT. Em 31 de março de 2004 havia, nessa rubrica, aproximadamente R\$ 55,24 bilhões. Já os recursos aplicados no extramercado, por intermédio do Fundo BB-Extramercado - FAT alcançavam o montante de R\$ 13,69 bilhões.

O volume dos recursos alocados sob a forma de depósitos especiais alcançou a importância de R\$ 24,87 bilhões.

**GRÁFICO**  
**Patrimônio do FAT(\*)**  
**1995-2004**



*\*Saldos em final de período corrigidos até dez/03 pelo IGP-DI*

## **DIEESE**

### **Direção Executiva**

Carlos Andreu Ortiz – Presidente  
STI. Metalúrgicas de São Paulo  
João Vicente Silva Cayres – Vice-presidente  
Sind. Metalúrgicos do ABC  
Antonio Sabóia B. Junior – Secretário  
SEE. Bancários de São Paulo  
Mônica Oliveira L. Veloso – Diretora  
STI. Metalúrgicas de Osasco  
Paulo de Tarso G. Paixão – Diretor  
STI. Energia Elétrica de Campinas  
Zenaide Honório – Diretora  
APEOESP  
Pedro Celso Rosa – Diretor  
STI. Metalúrgicas de Curitiba  
Paulo de Tarso G. B. Costa – Diretor  
Sind. Energia Elétrica da Bahia  
Hugo Perez – Diretor  
STI. Energia Elétrica de São Paulo  
Ivo Wanderley Matta – Diretor  
SINDBAST – SE. Centrais de Abastecimento de Alimentos SP  
Mara Luzia Feltes – Diretora  
SEE. Assessoria Perícias e Porto Alegre  
Célio Ferreira Malta – Diretor  
STI. Metalúrgicas de Guarulhos  
Eduardo Alves Pacheco – Diretor  
CNTT/CUT

### **Direção técnica**

Clemente Ganz Lúcio – diretor técnico  
Francisco J.C. de Oliveira – coordenador de pesquisas  
Nelson de C. Karam – coordenador técnico de relações sindicais  
Ademir Figueiredo – coordenador de desenvolvimento e estudos

### **Equipe Técnica Responsável**

Ana Quitéria  
Murilo Barella  
Patrícia L. Costa (revisão técnica)  
Francisco J. C. de Oliveira (revisão técnica)  
Iara Heger (revisão)